Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras
Gabinete da Prefeita

Vassouras, 06 de março de 2025

OFÍCIO PMV/GP Nº 237/2025
Assunto: Remessa de Projeto de Lei e Mensagem nº 002/2025
Ref.: Dispõe sobre a filiação do Município de Vassouras à Confederação Nacional de Municípios

Excelentíssimo Senhor,

Ao cumprimentá-lo, encaminho a essa colenda Casa de Leis o Projeto de Lei que Dispõe sobre a filiação do Município de Vassouras à Confederação Nacional de Municípios, devidamente acompanhado com a Mensagem nº 002/2025.

Aproveito a oportunidade para renovar votos de estima e consideração.

Rosilane Piveti Silva
(Rosi Silva)
Prefeita

CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS/RJ
06 MAR 2025
PROTOCOLO Nº 54 /2025

Excelentíssimo Senhor
JOSÉ MARIA VAZ CAPUTE
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vassouras – RJ.

MENSAGEM

MENSAGEM Nº. 002/2025 Vassouras, 17 de fevereiro de 2025.

Ao Exmo. Senhor
José Maria Vaz Capute
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vassouras e demais Edis.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à apreciação de V.Exa. Projeto de Lei que Dispõe sobre a filiação do Município de Vassouras à Confederação Nacional de Municípios

A Confederação Nacional de Municípios (CNM) foi fundada em oito de fevereiro de 1980. É uma entidade municipalista com uma história de 23 anos de serviços prestados ao municipalismo. Seu surgimento veio da necessidade das associações e federações estaduais de municípios que desejavam a consolidação de uma entidade nacional forte que representasse todos os municípios brasileiros e defendesse seus interesses institucionais.

A principal tarefa da CNM é agir junto ao Governo Federal e demais poderes, no sentido de fortalecer as relações federativas, de maneira que os Municípios não fiquem à margem das decisões tomadas no centro do poder e que tenham, a sua disposição, o volume de recursos correspondentes ao nível de responsabilidade que lhes cabe constitucionalmente.

Além de prestar assistência político institucional e técnica aos municípios, também desenvolve atividades dirigidas ao desenvolvimento tecnológico e social, estruturação e fortalecimento do movimento municipalista brasileiro e desenvolvimento de aplicativos e soluções para áreas especificas auxiliando no processo da administração publica municipal.

Diante do exposto, submetemos à análise desta Câmara de Vereadores o referido projeto de lei para aprovação. Na certeza do acolhimento da proposição, aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência e, por seu intermédio, aos ilustres Pares, a expressão do meu mais alto apreço e consideração.

Rosilane Peveti Silva
Prefeita

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

PROJETO DE LEI N° XXXX de ___ de _____ de 2024.

Dispõe sobre a filiação do Município de Vassouras à Confederação Nacional de Municípios

A Câmara Municipal de Vassouras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Município de Vassouras autorizado a filiar-se a CNM – Confederação Nacional de Municípios, pessoa jurídica de direito privado, de natureza civil, de caráter político-administrativo, técnico, científico, educacional, cultural e social, sem fins lucrativos, com sede em Brasília/DF.

Art. 2° - Em virtude da filiação autorizada no artigo anterior fica o Município, igualmente, autorizado a contribuir com a referida Confederação, destinando-lhe, mensalmente a importância de R$ 1.583,00 (Hum Mil Quinhentos e Oitenta e Três Reais), após devidamente ratificado por ato próprio do Executivo Municipal.

Art. 3° - Ficam ratificados todos os atos praticados e as contribuições efetuadas anteriorente para esta finalidade até a data de publicação da presente lei.

Art. 4° - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correram por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Vassouras, ____ de _____de 2024.

Rosilane Piveti Silva
(Rosi Silva)
Prefeita

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS

Fator FPM do município: 1,6

Valor da contribuição: R$ 1.583,0

Tabela Vigente dos Valores de Contribuição

FPM	0,6	0,8	1,0	1,2	1,4	1,6	1,8	2,0	2,2
Valor	864,00	997,00	1.163,00	1.309,00	1.450,00	1.583,00	1.772,00	1.919,00	2.072,00
FPM	**2,4**	**2,6**	**2,8**	**3,0**	**3,2**	**3,4**	**3,6**	**3,8**	**4,0**
Valor	2.258,00	2.402,00	2.567,00	2.724,00	2.867,00	3.003,00	3.248,00	3.412,00	3.543,00

Departamento de Relações Institucionais
Fone: (61) 2101-6655
e-mail: atendimento@cnm.org.br